



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE
CNPJ: 16.452.088/0001-12**

PROJETO DE LEI N°29 DE 2024

Declara a festa do caminhoneiro e feira do caminhão no município de Itabaiana/SE, patrimônio imaterial, cultural e turístico do Município de Itabaiana/SE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE DECRETA:

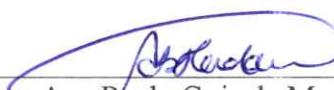
Art. 1º - Fica declarada a festa do caminhoneiro e feira do caminhão, no município de Itabaiana/SE, patrimônio imaterial, cultural e turístico do Município de Itabaiana/SE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das sessões, 16 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A festa do caminhoneiro e feira do caminhão é a mais importante festa do Município de Itabaiana/SE, levando milhares de pessoas todos os anos ao evento, que já conta com mais de 50 anos de festejos e tradição.


Ana Paula Gois de Mendonça
Vereadora - PL